



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1806002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO

O presente Pregão Presencial tem por objeto para finalidade de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPANEMA/PA.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação destes serviços se faz necessária levando em consideração as constantes necessidades de realização de serviços de mecânica em geral e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando deixar a frota em perfeitas condições para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população. Ressaltando que diariamente são utilizados os veículos para transporte até outros municípios para tratamento de saúde.

Atualmente a frota é composta por 23 veículos. Com isso, a Secretaria de Saúde almeja preservar o patrimônio público, aumentar a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, garantindo sua eficiência e a segurança das pessoas que deles utilizarem, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo e logístico inerentes ao órgão, tendo assim a necessidade de formalização do presente processo, para que consigamos alçar a maior eficiência possível quanto à utilização dos recursos orçamentários e garantir a conservação dos bens e consequentemente a continuidade na prestação dos serviços de saúde básica e saneamento à população atendida pela SMS.

Dessa forma, considerando a necessidade de se garantir e resguardar os veículos da frota pertencentes a Secretaria de Saúde do município de Capanema, bem como manter a continuidade dos diversos serviços inerentes às atividades precípuas, visando atender ao princípio da disponibilidade de bens e serviços públicos, ao qual está vinculada a administração, temos a necessidade da contratação dos serviços terceirizados de manutenção e reparo da frota de veículos do órgão, cujas especificações estarão detalhadas neste Termo de Referência.

Frisa-se que a presente licitação trata-se de Sistema de Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de contratação/aquisição, gerando apenas uma expectativa de direito, tanto para o órgão que promoveu o certame, como para a empresa vencedora do certame. Logo, o Sistema de Registro de Preços funciona como um grande cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação.

O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

- 1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
- 2. Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
- 3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*

4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo-A.

3.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1 Os serviços especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Prefeitura Municipal de Capanema, especialmente na Secretaria Municipal de Saúde, atentando sempre pela qualidade do serviço e garantia dos serviços e produtos, dentro das normativas da Administração e do edital.

1.2 Executar os serviços previstos no objeto, nos exatos termos constantes neste termo de referência, bem como nos demais instrumentos que compõe esse processo licitatório, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

1.3 Possuir estrutura para atender o objeto desse termo com agilidade e obedecer as solicitações para execução para cada tipo de serviço

1.4 Atender as solicitações da secretaria Municipal de Saúde para realizar qualquer serviço de manutenção corretiva, no prazo máximo de até 2 hora a contar do recebimento da Ordem de Serviço, ou solicitação emitida por servidor devidamente autorizado;

1.5 Em caso de falhas e/ou defeitos nos serviços em garantia, a contratada se responsabilizará por qualquer ônus adicional aos preços dos serviços contratados, inclusive custo com guincho que ocorrerem em decorrência da falha e/ou defeito;

1.6 Fornecer laudo técnico relatando as causas e motivos dos defeitos sempre que solicitado;

1.7 Fornecer relatório técnico de todos serviços executados, mensalmente em data a ser determinada após a conclusão desse processo licitatório, bem como, fornecer relatórios técnicos esporádicos, no prazo de até 48 horas, após a solicitação da administração;

1.8 No caso de falha mecânica ou sinistro que impossibilite na locomoção do veículo até o local destinado ao conserto/manutenção ficará a cargo da contratada às despesas atinentes ao transporte e demais encargos;

1.9 Possuir estruturas próprias e suficientes para a boa execução deste instrumento, contendo no mínimo os seguintes equipamentos e instalações:

- Terreno fechado/murado e coberto que tenha condições de abrigar 10% dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde
- Equipamentos para regulagem eletrônica
- Elevadores com capacidade mínima de 02(duas) toneladas

- Elevador com capacidade mínima de 3,5(três e meia) toneladas
- Box ou rampa para lavagem e lubrificação, situados no mesmo local
- Equipamento para limpeza de eletro-injetores
- Raster (Rastreador de defeitos para diagnóstico eletrônico)

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

2.2 Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

2.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

2.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

2.5 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

3. DA GARANTIA

3.1 A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

3.2 A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

3.3 A empresa, deverá ter seu endereço no perímetro urbano do Município de Capanema/PA. OBS: Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Capanema/PA, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio empresas em número suficiente, não restando comprometido o princípio da competitividade.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1 Entregar o serviço deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

4.2 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.3 Entregar o serviço do contrato nas condições pactuadas neste documento;

4.4 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

4.5 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

4.6 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.7 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

4.8 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.



4.9 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

9- DA CONTRATANTE:

- 9.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- 9.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- 9.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- 9.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- 9.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- 9.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 9.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 9.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 FORMA DE PAGAMENTO:

- 10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 O serviço ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

11.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.

11.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

11.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

ANEXO A

| TERMO DE REFERÊNCIA | | | |
|--|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN | | | |
| 1.1.SERVIÇO | Qtde mínima estimada horas/ano | Qtde estimada horas/ano | Valor Hora/Ref |
| | 10 | 100 | R\$ 200,00 |
| 1.2.PEÇAS | Valor mínimo estimado peças/ano | Valor máximo estimado peças/ano | Desconto mínimo sobre o valor da peça |
| | R\$ 100,00 | R\$ 150.800,00 | 5% |
| LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA RENAUT | | | |
| 2.1 SERVIÇO | Qtde mínima estimada horas/ano | Qtde estimada horas/ano | Valor Hora/Ref |
| | 10 | 50 | R\$ 200,00 |
| 2.2 PEÇAS | Valor mínimo estimado peças/ano | Valor máximo estimado peças/ano | Desconto mínimo sobre o valor da peça |
| | R\$ 100,00 | R\$ 90.000,00 | 5% |
| LOTE III - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT | | | |
| 3.1 SERVIÇOS | Qtde mínima estimada horas/ano | Qtde estimada horas/ano | Valor Hora/Ref |
| | 10 | 500 | R\$ 200,00 |
| 3.2 PEÇAS | Valor mínimo estimado peças/ano | Valor máximo estimado peças/ano | Desconto mínimo sobre o valor da peça |
| | R\$ 100,00 | R\$ 500.000,00 | 5% |
| LOTE IV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CHEVOLET | | | |
| 4.1 SERVIÇOS | Qtde mínima estimada horas/ano | Qtde estimada horas/ano | Valor Hora/Ref |
| | 10 | 500 | R\$ 200,00 |
| 4.2 PEÇAS | Valor mínimo estimado peças/ano | Valor máximo estimado peças/ano | Desconto mínimo sobre o valor da peça |
| | R\$ 100,00 | R\$ 350.000,00 | 5% |
| LOTE V- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS-MARCA HONDA | | | |
| 5.1 SERVIÇOS | Qtde mínima estimada horas/ano | Qtde estimada horas/ano | Valor Hora/Ref |
| | 10 | 60 | R\$ 100,00 |
| 5.2 PEÇAS | Valor mínimo estimado peças/ano | Valor máximo estimado peças/ano | Desconto mínimo sobre o valor da peça |
| | R\$ 100,00 | R\$ 66.100,00 | 5% |

| LOTE VI- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS –MARCA YAMARA-KASINSK | | | |
|---|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| 6.1 SERVIÇOS | Qtde mínima estimada horas/ano | Qtde estimada horas/ano | Valor Hora/Ref |
| | 10 | 30 | R\$ 100,00 |
| 6.2 PEÇAS | Valor mínimo estimado peças/ano | Valor máximo estimado peças/ano | Desconto mínimo sobre o valor da peça |
| | R\$ 100,00 | R\$ 2.000,00 | 5% |
| LOTE VII- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN | | | |
| 7.1 SERVIÇOS | Qtde mínima estimada horas/ano | Qtde estimada horas/ano | Valor Hora/Ref |
| | 10 | 100 | R\$ 200,00 |
| 7.2 PEÇAS | Valor mínimo estimado peças/ano | Valor máximo estimado peças/ano | Desconto mínimo sobre o valor da peça |
| | R\$ 100,00 | R\$ 250.000,00 | 5% |
| LOTE VIII - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA PEUGEOT. | | | |
| 8.1 SERVIÇOS | Qtde mínima estimada horas/ano | Qtde estimada horas/ano | Valor Hora/Ref |
| | 10 | 300 | R\$ 200,00 |
| 8.2 PEÇAS | Valor mínimo estimado peças/ano | Valor máximo estimado peças/ano | Desconto mínimo sobre o valor da peça |
| | R\$ 100,00 | R\$ 210.000,00 | 5% |
| LOTE IX - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA MERCEDES -BENZ | | | |
| 9.1 SERVIÇOS | Qtde mínima estimada horas/ano | Qtde estimada horas/ano | Valor Hora/Ref |
| | 10 | 100 | R\$ 200,00 |
| 9.2 PEÇAS | Valor mínimo estimado peças/ano | Valor máximo estimado peças/ano | Desconto mínimo sobre o valor da peça |
| | R\$ 100,00 | R\$ 150.000,00 | 5% |

OBS.: AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME DEVERÃO INDICAR NA SUA PROPOSTA INICIAL E FINAL PARA CADA LOTE PRETENDIDO, O VALOR DA HORA E O DESCONDO SOBRE A PEÇA;

Salientamos que o percentual mínimo de desconto sobre a peça é de 5%, conforme demonstrado no termo de referência.